



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Av. Gonçalves Dias n°. 4236, Bairro União CEP 76920-000

Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2016

1. PREÂMBULO

1.1. **A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 009/CMOPO/RO/15, Diane Alves dos Santos e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 017/CMOPO/RO/15, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal, localizada na Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, (fone: 0 xx 69 3461-2291 e 1090) ou pelo site **www.ouropretodoeste.ro.leg.br**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.381,63 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

Julgamento da Proposta: Pelo Menor Preço por Item

Everaldo Santos Oliveira, Portaria n.º. 045/GP/CMOPO/RO/15 (Diretor de Departamento de Patrimônio) - Responsável pela pesquisa preços, para apuração do menor valor dos preços praticados no mercado conforme as pesquisas apresentadas, sendo este o valor utilizado para realizar a presente licitação.

1.3 **Objeto desta Licitação:** aquisição de Veículo Automotor tipo Motocicleta, com Baú e Capacete, conforme descrito no Anexo VII deste edital.

2. DO EDITAL

2.1 O edital estará à disposição para consulta nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.leg.br**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

3. DO OBJETO

3.1 **Objeto desta Licitação:** aquisição de Veículo Automotor tipo Motocicleta, com Baú e Capacete, conforme descrito no Anexo VII deste edital.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1 O envio das propostas poderá ser feito **das 10h00m do dia 13/06/2016 até às 10h00m do dia 24/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 24/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.cidadecompras.com.br e www.ouropretodoeste.ro.leg.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será realizada por meio do site www.cidadecompras.com.br sendo considerado para todos os efeitos o horário de Brasília – DF.

4.2 O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

4.3 Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do sítio indicado na subcondição 4.1, até uma hora antes do início da sessão eletrônica.

4.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constante deste Edital e devidamente cadastrados no portal da Confederação Nacional dos Municípios, no sítio www.cidadecompras.com.br.

5.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço na data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 Serão assegurados todos os direitos de participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte regidas pela Lei Complementar nº 123/2006:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- a) Devendo apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração da empresa, em papel timbrado, que comprove, sob as penas da lei, a condição de ME ou EPP, com reconhecimento da firma do representante legal.
- b) Apresentar toda documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (LC nº 123/2006, Art. 43).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte adjudicatária desta Licitação o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal – CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas (LC nº 123/2006, Art. 43, § 1º);
- d) A não regularização da documentação, no prazo disposto em lei, que trata o item 8 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando facultado ao Poder executivo municipal, através da CPL, convocar as LICITANTES remanescentes para firmar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a presente licitação.
- e) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidos junto a Confederação Nacional dos Municípios, pelo sítio www.cidadecompras.com.br.
- 6.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.
- 6.3 Fazendo-se representar pelo sócio-gerente, diretor ou proprietário, a licitante deverá comprovar ser este o seu responsável legal, apresentando cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias n°. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento de proposta, contendo o preço unitário e total do item oferecido, até uma hora antes do início da sessão eletrônica.

7.2 A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

7.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Em relação ao item licitado, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

7.6 A proposta deverá apresentar preço unitário e total relativamente ao item licitado.

7.7 O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.8 O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.9 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

7.10 A licitante melhor classificada deverá enviar ao (à) Pregoeiro (a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

7.11 A via impressa deverá indicar ainda:

7.11.1 Quantidade, preço unitário e total do item;

7.11.2 Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

7.11.3 Indicação da marca do(s) item (ns) ofertado(s), para cada item será aceito apenas uma marca;

7.11.4 Endereço, correio eletrônico e telefone atualizado da licitante.

7.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.13 O pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.14 Serão corrigidos automaticamente, pelo pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.1.3 Ato constitutivo, contrato social e suas alterações, se houver, ou estatuto com ata de eleição da diretoria conforme o enquadramento jurídico da respectiva licitante, com o devido registro nos órgãos competentes;

8.1.4 Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

8.1.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000

Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

8.1.7 Certificado de regularidade de situação perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;

8.1.8 Declaração de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação. Anexo III;

8.1.9 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Anexo IV;

8.1.10 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante, nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a sessão eletrônica;

8.1.11 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 8 deste Edital, deverão ser remetidos VIA E-MAIL (dianealvessantos@hotmail.com), no prazo máximo de três horas. Caso não seja atendido, o Pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a licitante;

8.1.12 A licitante deverá entregar na CPL, no prazo máximo de 05 (cinco dias), contados a partir do encerramento da disputa de lances, a PROPOSTA ÚNICA, para todos os itens ganhos, zerando aqueles não cotados. Caso não seja entregue a referida proposta de preços escrita e os demais documentos necessários para a habilitação, o pregoeiro poderá torná-la inabilitada. Endereço: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, Av. Gonçalves Dias, 4236 – Bairro União, CEP 76920-000. Telefone: (69) 3461-2291, A/C Diane Alves dos Santos;

8.1.13 O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão eletrônica e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte;

8.1.14 A licitante que, convocada na forma prevista neste Edital, deixar de entregar a documentação e/ou as amostras, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Ouro Preto do Oeste – RO, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 5 (cinco) anos.

8.1.15 Todos os documentos retirados da internet que não possuam data específica de validade deverão ser emitidos com limite de 90 (noventa) dias anteriores à abertura do processo licitatório.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO

9.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias n.º. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.4 Os lances serão sucessivos e decrescentes com os registros via sistema.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.7 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 9.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 9.9 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.10 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 9.11 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000

Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

9.14 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Para o julgamento da proposta será levado em consideração o menor preço por Item.

10.2 Após análise da proposta e da documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

10.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Deverá o pregoeiro encaminhar a(s) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.

11.4 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

11.8 O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

11.9 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Cidade-Compras, devendo o licitante observar as datas registradas.**

11.10 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, será realizado, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Cidade-Compras, devendo o licitante observar as datas registradas.**

11.11 O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

11.12 Julgado o recurso, a decisão será publicada na Ata da sessão no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

11.13 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, o presente edital em campo próprio no sistema do www.cidadecompras.com.br.

11.14 **Não serão aceitos impugnações, recursos e eventuais razões e contrarrazões enviados via fax ou e-mail.**

11.15 O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas após a data do recebimento da mesma.

11.16 O pedido de impugnação, bem como a decisão da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, deverão ser incluídos no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br, para consulta dos Fornecedores e da Sociedade.

11.17 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.18 Os recursos serão dirigidos a Pregoeira da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, localizada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, onde serão conferidas as suas especificações pela comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000

Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

12.2 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, no máximo, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.3 O recebimento do veículo se dará:

12.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no verso da nota fiscal/fatura, por servidor do Departamento de Patrimônio/Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal;

12.3.2. DEFINITIVAMENTE, após constatado que os materiais apresentados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

12.4 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

12.5 Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

12.6 Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Departamento de Patrimônio, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores mantidos pelo Estado ou Município, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

13.1.1. As sanções determinadas no item 12.1 são de competência do Presidente desta Casa de Leis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

13.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais objeto deste Edital, será aplicada multa de mora à contratada de 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento), calculado sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato, com a anulação da Nota de Empenho.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5 As sanções estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, deste item, são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

13.6 Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos ou cobrada judicialmente.

13.7 A sanção estabelecida na alínea “d” deste item é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

13.8 As sanções estabelecidas no item 12.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 12.2.

13.9 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.10 A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas neste Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

14. DA REJEIÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

14.1 À Contratante assiste o direito de recusar os materiais, desde que não estejam em conformidade com as especificações contidas no Anexo VII, e demais exigências estipuladas neste edital.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1 Reserva-se a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, o direito de revogar o presente processo licitatório, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.

15.2. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

16. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

16.1 A licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, durante a validade da sua proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

16.3 É facultado à Pregoeira, quando o convocado não retirar ou aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-la ou entregá-la diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, referente aos materiais entregues, até o 10º dia consecutivo, contado da apresentação da nota fiscal devidamente certificada.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida, contendo em seu corpo a descrição do objeto, a quantidade fornecida, o número do Empenho, o nº da conta bancária da contratada, para depósito, através de ordem bancária.

17.3 Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, em plena validade, quando os que constam do processo se encontrarem com suas datas de validade expiradas:

a) Certificado de Regularidade do FGTS.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- b) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.5. Caso haja multa por inadimplemento, será adotado o seguinte procedimento: a multa será descontada do valor total da respectiva nota de empenho e, se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste ocorrerá através da Função Programática 01.031.0001.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00, Sub elemento 44.90.52.48.00.00 Veículos diversos.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. O contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à contratada nos termos da condição 16.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São obrigações da contratada:

21.1.1. Entregar o material / produto(s), nos termos da condição do item 11 deste edital;

21.1.2. Atender à(s) notificação(ões) emitida(s) pela fiscalização;

21.2. Serão suportados exclusivamente pela contratada:

21.2.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento do produto;

21.2.2. O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 22.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 22.2 A apresentação de proposta de preço implica na aceitação plena e total das condições deste certame, sujeitando o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.
- 22.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal.
- 22.8 As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 22.9 A Licitante vencedora do certame ficará obrigada aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que fizerem decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.
- 22.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº. 4236, Bairro União, Ouro Preto do Oeste - RO, CEP 76.920-000, **até 02 (dois) dias úteis antes da data de início da sessão pública virtual.**
- 22.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

22.13 A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.14 São partes integrantes deste Edital, independente de sua transcrição, os anexos abaixo especificados:

- a) **Anexo I – Carta de Credenciamento do Representante da Empresa;**
- b) **Anexo II – Declaração de Cumprimento dos requisitos para habilitação da Empresa;**
- c) **Anexo III – Declaração de Fato Superveniente;**
- d) **Anexo IV – Declaração de não emprego de menores de 18 anos;**
- e) **Anexo V – Formulário Padrão de Propostas de Preços;**
- f) **Anexo VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);**
- g) **Anexo VII – Termo de Referência;**
- h) **Anexo VIII – Ficha Técnica do Objeto;**

Ouro Preto do Oeste - RO, 08/06/2016.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Port. 009/GP/CMOPO/15



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO I – CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Carta de Credenciamento

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo Administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos da nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e data

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo Administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida na Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direito que encontra-se em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Ouro Preto do Oeste, ____ de _____ de _____

Empresa Proponente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo Administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

Local e data

Nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo Administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº _____ SSP/_____ e devidamente inscrito no CPF nº _____, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO V – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo Administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2016
Tipo: **Menor Preço por Item**

LICITANTE		CNPJ	TELEFONE
FAX		CELULAR	E-MAIL
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ENDEREÇO			

NAD Nº 003/16/D.P., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2016
O JULGAMENTO DESTA PROPOSTA SERÁ PELO **MENOR PREÇO POR ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Moto Cargo com capacidade de locomoção para uma pessoa, potência mínima de 149,2 cc cilindrada, zero km, na cor branca; Motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Tipo do chassi Diamond; Comprimento x largura x altura 2.063 x 739 x 1.087 mm; Sistema de alimentação; Injeção eletrônico PGM-FI; Potência Máxima, Gasolina; 14,2 cv a 8.500rpm, Álcool 14,3 cv a 8.500 rpm; Pneu dianteiro – 80/100-18; Pneu traseiro – 90/90-18; ;Torque Máximo Gasolina; 1,32 kgf.m a 6.500, Álcool 1,45 Kgf.m rpm; Peso	01	Und			



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

	seco; 115 kg, Transmissão 5 velocidade; Sistema de partida; Elétrico; Combustível, Gasolina/Etanol Capacidade do tanque 12,0 litros. GARANTIA: 03 anos de garantia. A contratada se obriga a entrega do bem emplacado e licenciados junto ao DETRA/RO, em nome da Câmara Municipal de OPO.					
02	Baú traseiro Removível para motocicleta Capacidade máxima; 7,0 Kg, Volume; 27 litros, Medida; Alt. 0,29cm x Lar 0,28 cm, Conjunto completo de fixação do bagageiro.	01	Und			
03	Capacete, casco produzido em ABS/Polycarbonato, Abertura automática; Cinta jugular com engate rápido; Desmontagem fácil, Certificado com Portaria nº 456 Inmetro e NBR 7471, Tamanho nº 58, Cor; Preto Fosco.	01	Und			
TOTAL (R\$)						

A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Assinatura
Carimbo do CNPJ/MF



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), Declara para os devidos fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA INTRODUÇÃO

Versa o presente termo a definição precisa, suficiente e clara dos elementos necessários ao fornecimento do objeto, visando propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução/entrega de forma clara, concisa e objetiva.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de 01(uma) motocicleta 0 km, 01 (um) Baú e 01 (um) Capacete conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais Permanente tais como (Motocicleta, Baú e Capacete), conforme quantidade e especificações estipuladas neste termo, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição desse Objeto é viável e pode ser considerado da maior conveniência, visto que, o fato de, a Motocicleta em operação, se encontra com 14 (quatorze) anos de uso, e encontra-se em situação precária em decorrência do tempo utilizado, o que torna antieconômica, de manutenção onerosa e baixo rendimento, com recorrente idas e permanência em oficinas ao longo do ano. O conjunto das particularizações do objeto deste Termo de Referência tem por finalidade agilizar e facilitar a execução dos serviços realizados fora das dependências da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, tais como entrega de correspondências, pesquisas de mercado, ordens de compra e demais documentos.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas acompanhadas de catálogos nos quais deverão constar as informações que forem necessárias para a qualificação do material ofertado, devendo conter, inclusive, a indicação da marca e do modelo.

4.2 As empresas participantes deverão indicar na Proposta Comercial, o posto de assistência técnica autorizada pelo fabricante para manutenção do veículo.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

Conforme exigência legal realizou-se pesquisa de preços de mercado e estimativa de custo, junto a 3 (três) empresas do ramo, que se dispuseram a fornecer os valores por elas praticados, sendo apurada a seguinte média aritmética de preço para verificação de disponibilidade orçamentária. O valor estimado para esta aquisição será definido pela área competente do Departamento de Compras da Câmara Municipal, através de pesquisa mercadológica, para instruir o procedimento licitatório na fase interna do Pregão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Moto Cargo com capacidade de locomoção para uma pessoa, potência mínima de 149,2 cc cilindrada, zero km, na cor branca; Motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Tipo do chassi Diamond; Comprimento x largura x altura 2.063 x 739 x 1.087 mm; Sistema de alimentação; Injeção eletrônico PGM-FI; Potência Máxima, Gasolina; 14,2 cv a 8.500rpm, Álcool 14,3 cv a 8.500 rpm; Pneu dianteiro – 80/100-18; Pneu traseiro – 90/90-18; ;Torque Máximo Gasolina; 1,32 kgf.m a 6.500, Álcool 1,45 Kgf.m rpm; Peso seco; 115 kg, Transmissão 5 velocidade; Sistema de partida; Elétrico; Combustível, Gasolina/Etanol Capacidade do tanque 12,0 litros. GARANTIA: 03 anos de garantia. A contratada se obriga a entrega do bem emplacado e licenciados junto ao DETRA/RO, em nome da Câmara Municipal de OPO.	01	Und	9.028,00
02	Baú traseiro Removível para motocicleta Capacidade máxima; 7,0 Kg, Volume; 27 litros, Medida; Alt. 0,29cm x Lar 0,28 cm, Conjunto completo de fixação do bagageiro.	01	Und	228,38
03	Capacete, casco produzido em ABS/Polycarbonato, Abertura automática; Cinta jugular com	01	Und	131,25



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

	engate rápido; Desmontagem fácil, Certificado com Portaria nº 456 Inmetro e NBR 7471, Tamanho nº 58, Cor; Preto Fosco.			
TOTAL (R\$)				R\$ 9.381,63

Para viabilizar a formulação das propostas, devem-se considerar as especificações, quantitativos e custos, com base na média de preço, conforme abaixo, de acordo com as pesquisas feitas no mercado local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do objeto no prazo, local e condições estabelecidas no item 8 (oito) Deste Termo de Referência;

6.2 Apresentar nota fiscal/fatura, para fins de pagamento dos materiais entregues, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua regularidade para com o INSS, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento por servidores da Câmara Municipal;

6.4 Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste Termo, salvo se expressamente autorizado pela Câmara Municipal.

6.5 Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

6.6 Exercer as demais obrigações pactuadas com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

7. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

7.1 Efetuar o pagamento no prazo, lugar e forma estabelecidos no instrumento convocatório;

7.2 **Proporcionar** todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do objeto seja feita na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital;

7.3 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

7.4 **Acompanhar** e fiscalizar o recebimento, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;

7.5 Orientar a Contratada quanto à melhor maneira de execução do fornecimento e quanto à forma correta de apresentação da fatura/nota fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

8. LOCAL E HORARIO DE ENTREGA

A entrega do referido bem deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, localizada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, no horário de 8:00 às 13:30 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone; (69) 3461-2291.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 O bem especificado no anexo do presente edital deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, a realização deste certame, obedecendo rigorosamente a Ordem de Fornecimento do Departamento de Compras, aprovado pelo Município. Conforme quantitativo e especificações constadas no anexo I Termo de Referência do referido edital.

9.2 A empresa vencedora deste certame e é obrigada a entregar no pátio Câmara Municipal, o bem Emplacado e Licenciado junto ao DETRAN/RO, em nome da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, com garantia de 03 (três) ano ou 100.000 km, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

9.3 A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO reserva-se o direito de não receber o Bem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e em que se verifiquem irregularidade.

10. GARANTIA

10.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar junto com a proposta, documentos que comprovem as condições gerais de garantia do bem, especificadas pelo seu fabricante, cujo prazo não poderá ser inferiores a 03 (três) anos ou 100.000 km, a contar da data de emissão da Nota Fiscal prevalecendo o que primeiro ocorrer.

10.2 As empresas participantes do certame deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação que comprove haver no raio de 150 km do Município de Ouro Preto do Oeste, posto de assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo, para manutenção e vendas de peças de reposição do mesmo.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1 O recebimento provisório dar-se-á nos locais designados no Tópico 8 (oito), Local e Horário de Entrega.

11.2 Após a conferência do bem, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estará a Contratada obrigada a substituir o bem de imediato e às suas expensas e em que se verifiquem irregularidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

11.3 A forma de recebimento do material será de acordo com os artigos 69, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

12. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1 O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento provisório consistindo na comparação do bem e de sua nota fiscal com o constante no Tópico 2 (dois) deste TR.

12.2 O bem será devolvido caso não atenda as especificações exigida neste TR.

12.3 O recebimento definitivo completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada da fiscalização do contrato, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

14. TRANSPORTE DO MATERIAL

É de responsabilidade da contratada o transporte do bem para o local designado no Tópico 7 (sete) deste TR.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O objeto poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

15.3 Somente pessoas jurídicas poderão executar o objeto deste instrumento.

Ouro Preto do Oeste, 08 /06/ 2016.

Everaldo Santos Vieira
Dir. Dep. Patrimônio
Port. n.045/GP/CMOPO/14



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 004/CPL/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO 08 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:

Observação: *por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.*